



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 478
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 08/10/2001

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

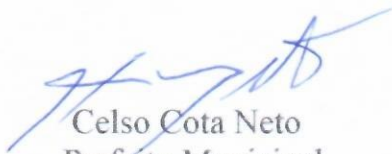
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, reforçando a dotações de diversas unidades administrativas, destinado à continuidade de programas e atividades em andamento.

Nesta oportunidade estão sendo contemplados de recursos o Gabinete do Prefeito, para continuidade da publicação do Jornal O Monumento; a Secretaria Municipal de Obras, para manutenção das praças e jardins e também a construção e reforma de ponte no sub-distrito de Cuiabá e Cidreira e a manutenção das estradas vicinais na temporada de chuvas; a proposição contempla ainda recursos para a Secretaria Municipal de Administração, visando a continuidade do atendimento ao Vale Transporte, atendendo as despesas provocadas pelo reajuste do preço das passagens Mariana-Ouro Preto

Para tal, serão utilizados recursos anulados de dotações da Secretaria Municipal de Fazenda, destinada a amortização da dívida contratada, programa este que já foi contemplado com recursos suficiente para o seu cumprimento até o final do ano em curso.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir para a continuidade dos serviços administrativos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob N.º 81

Em 8/11/01 15:15
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 81/2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

Serviço de Comunicação Social

03.07.023.2.003-3132 – 10 - Outros serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00
Total do projeto Atividade.....R\$ 20.000,00

0501 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção de Praças, Parques e Jardins

10.60.328.2.033-3120 – 10 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Manutenção de Estradas e Pontes

16.88.534.2.081-3132 – 10 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 40.500,00
Total do projeto Atividade.....R\$ 43.500,00

1301 – SEC. MUN. DE ADM., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Encargos com Vale Transporte

14.78.472.2.014-3132 – 10 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00

Operacionalização das Atividades da Secretaria

03.07.021.2.006-4120 – 10 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00
Total do projeto Atividade.....R\$ 18.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 81.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Gestão da Dívida Interna

03.08.033.2.020-4351 – 10 - Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 81.500,00
Total do projeto Atividade.....R\$ 81.500,00
TOTAL GERAL.....R\$ 81.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 19/11/01
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário